

**RESOLUÇÃO Nº 002/2016-CIS**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2016.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 006/2016-DAA, de 29/02/2016, que publica as vagas para Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar outra habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de formação, para o ano letivo 2016;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo citados para o curso de **Ciências Sociais – Habilitação Bacharelado** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2016, devendo os mesmos serem enquadrados no **2º ano** da Série Especial:

1. Flávio Garcia Trento;
2. Pedro Felipe Barbosa.

**Art. 2º - Deferir** o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do requerente abaixo citado para o curso de **Ciências Sociais – Habilitação Licenciatura** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2016, devendo o mesmo ser enquadrado no **1º ano** da Série Especial:

1. Felipe Fontana.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de março de 2016.

Profa. Dra. Eide Sandra Azevedo Abreu  
Coordenadora.